



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.814, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Declara de utilidade pública uma área total de 9.799,40 m² para fins de desapropriação, com objetivo de implantação do sistema viário, revoga os Decretos nº 3.333, de 20 de abril de 2017 e nº 3.700, de 24 de outubro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, art. 5º inciso XXIV da Constituição Federal Brasileira e o Plano Diretor Municipal; e

Considerando a ocorrência de erro material no Decreto nº 3.700, de 24 de outubro de 2018;

Considerando que o Decreto nº 3.700, de 24 de outubro de 2018, alterou a redação do Decreto nº 3.333, de 20 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de área remanescente da Vila dos Ipês situado no perímetro urbano deste Município, constituído pelo memorial descritivo abaixo, para implantação do sistema viário complementar, com área total de 9.799,40 m².

I - O trecho 01 de propriedade de Lagoa Santa Empreendimentos Ltda., com a área de 6.435,88 m² e tem as seguintes descrições: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-0, definido pelas coordenadas E: 616.731,240 m e N: 7.824.888,040 m; confrontando com terras de Avenida Lagoinha de Fora, segue por com azimute 295º 50' 02,66" e distância de 44,52 m até o vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 616.691,170 m e N: 7.824.907,440 m; confrontando com terras de Avenida Lagoinha de Fora, segue por com azimute 292º 40' 18,73" e distância de 12,71 m até o vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 616.679,440 m e N: 7.824.912,340 m; confrontando com terras de Avenida Lagoinha de Fora, segue por com azimute 289º 01' 51,14" e distância de 21,28 m até o vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 616.659,320 m e N: 7.824.919,280 m; confrontando com terras de Avenida Lagoinha de Fora, segue por com azimute 298º 46' 29,01" e distância de 8,35 m até o vértice V-4, definido pelas coordenadas E: 616.652,000 m e N: 7.824.923,300 m; confrontando com terras de Lote 08, Quadra 29, Bairro Aeronautas, segue por com azimute 187º 49' 51,93" e distância de 3,52 m até o vértice V-5, definido pelas coordenadas E: 616.651,520 m e N: 7.824.919,810 m; confrontando com terras de Lote 08, Quadra 29, Bairro Aeronautas, segue por com azimute 186º 20' 24,69" e distância de 9,87 m até o vértice V-6, definido pelas coordenadas E: 616.650,430 m e N: 7.824.910,000 m; confrontando com terras de Lote 08, Quadra 29, Bairro Aeronautas, segue por com azimute 166º 59' 41,15" e distância de 16,17 m até o vértice V-7, definido pelas coordenadas E: 616.654,070 m e N: 7.824.894,240 m; confrontando com terras de Lote 09, Quadra 29, Bairro Aeronautas, segue por com azimute 167º 06' 44,46" e distância de 8,83 m até o vértice V-8, definido pelas coordenadas E: 616.656,040 m e N: 7.824.885,630 m; confrontando com terras de Lote 09, Quadra 29, Bairro



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Aeronautas, segue por com azimute $167^{\circ} 51' 09,41''$ e distância de 20,53 m até o vértice V-9, definido pelas coordenadas E: 616.660,360 m e N: 7.824.865,560 m; confrontando com terras de Rua Bagateles, segue por com azimute $184^{\circ} 29' 32,04''$ e distância de 11,75 m até o vértice V-10, definido pelas coordenadas E: 616.659,440 m e N: 7.824.853,850 m; confrontando com terras de Lote 08, Quadra 28, Bairro Aeronautas, segue por com azimute $186^{\circ} 00' 01,92''$ e distância de 14,16 m até o vértice V-11, definido pelas coordenadas E: 616.657,960 m e N: 7.824.839,770 m; confrontando com terras de Lote 08, Quadra 28, Bairro Aeronautas, segue por com azimute $186^{\circ} 44' 22,14''$ e distância de 9,03 m até o vértice V-12, definido pelas coordenadas E: 616.656,900 m e N: 7.824.830,800 m; confrontando com terras de Lote 08, Quadra 28, Bairro Aeronautas, segue por com azimute $189^{\circ} 08' 00,18''$ e distância de 6,30 m até o vértice V-13, definido pelas coordenadas E: 616.655,900 m e N: 7.824.824,580 m; confrontando com terras de Lote 09, Quadra 28, Bairro Aeronautas, segue por com azimute $183^{\circ} 27' 05,04''$ e distância de 10,30 m até o vértice V-14, definido pelas coordenadas E: 616.655,280 m e N: 7.824.814,300 m; confrontando com terras de Lote 09, Quadra 28, Bairro Aeronautas, segue por com azimute $183^{\circ} 33' 09,76''$ e distância de 12,10 m até o vértice V-15, definido pelas coordenadas E: 616.654,530 m e N: 7.824.802,220 m; confrontando com terras de Lote 09, Quadra 28, Bairro Aeronautas, segue por com azimute $181^{\circ} 30' 40,62''$ e distância de 11,75 m até o vértice V-16, definido pelas coordenadas E: 616.654,220 m e N: 7.824.790,470 m; confrontando com terras de Rua Carlos Linderberg, segue por com azimute $176^{\circ} 09' 14,29''$ e distância de 8,35 m até o vértice V-17, definido pelas coordenadas E: 616.654,780 m e N: 7.824.782,140 m; confrontando com terras de Rua Carlos Linderberg, segue por com azimute $174^{\circ} 33' 34,80''$ e distância de 1,05 m até o vértice V-18, definido pelas coordenadas E: 616.654,880 m e N: 7.824.781,090 m; confrontando com terras de Lote 08, Quadra 27, Bairro Aeronautas, segue por com azimute $174^{\circ} 23' 55,94''$ e distância de 12,50 m até o vértice V-19, definido pelas coordenadas E: 616.656,100 m e N: 7.824.768,650 m; confrontando com terras de Lote 08, Quadra 27, Bairro Aeronautas, segue por com azimute $174^{\circ} 02' 17,20''$ e distância de 22,91 m até o vértice V-20, definido pelas coordenadas E: 616.658,480 m e N: 7.824.745,860 m; confrontando com terras de Lote 09, Quadra 27, Bairro Aeronautas, segue por com azimute $173^{\circ} 35' 41,76''$ e distância de 24,38 m até o vértice V-21, definido pelas coordenadas E: 616.661,200 m e N: 7.824.721,630 m; confrontando com terras de Rua Bartolomeu Bueno, segue por com azimute $141^{\circ} 08' 09,67''$ e distância de 7,01 m até o vértice V-22, definido pelas coordenadas E: 616.665,600 m e N: 7.824.716,170 m; confrontando com terras de Rua Bartolomeu Bueno, segue por com azimute $142^{\circ} 17' 34,81''$ e distância de 8,08 m até o vértice V-23, definido pelas coordenadas E: 616.670,540 m e N: 7.824.709,780 m; confrontando com terras de Lote 09, Quadra 26, segue por com azimute $148^{\circ} 18' 44,45''$ e distância de 9,37 m até o vértice V-24, definido pelas coordenadas E: 616.675,460 m e N: 7.824.701,810 m; confrontando com terras de Lote 09, Quadra 26, segue por com azimute $220^{\circ} 17' 57,31''$ e distância de 13,37 m até o vértice V-25, definido pelas coordenadas E: 616.666,810 m e N: 7.824.691,610 m; confrontando com terras de Lote 09, Quadra 26, segue por com azimute $220^{\circ} 48' 36,85''$ e distância de 12,19 m até o vértice V-26, definido pelas coordenadas E: 616.658,840 m e N: 7.824.682,380 m; confrontando com terras de Lote 09, Quadra 26, segue por com azimute $222^{\circ} 17' 10,05''$ e distância de 12,40 m até o vértice V-27, definido pelas coordenadas E: 616.650,500 m e N: 7.824.673,210 m; confrontando com terras de Lote 10, Quadra 26, segue por com azimute $221^{\circ} 25' 53,80''$ e distância de 12,72 m até o vértice V-28, definido pelas coordenadas E: 616.642,080 m e N: 7.824.663,670 m; confrontando com terras de Lote 10, Quadra 26, segue por com azimute $221^{\circ} 34' 12,51''$ e distância de 15,01 m até o vértice V-29, definido pelas coordenadas E: 616.632,120 m e N: 7.824.652,440 m; confrontando com terras de Lote 10, Quadra 26, segue por com azimute $222^{\circ} 43' 39,18''$ e distância de 8,92 m até o vértice V-30,



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

definido pelas coordenadas E: 616.626,070 m e N: 7.824.645,890 m; confrontando com terras de Rua Leonardo Da Vinci, segue por com azimute $221^{\circ} 32' 26,13''$ e distância de 9,73 m até o vértice V-31, definido pelas coordenadas E: 616.619,620 m e N: 7.824.638,610 m; confrontando com terras de Rua Leonardo Da Vinci, segue por com azimute $227^{\circ} 34' 34,50''$ e distância de 12,59 m até o vértice V-32, definido pelas coordenadas E: 616.610,330 m e N: 7.824.630,120 m; confrontando com terras de Lote 01, Quadra 31A, Bairro Aeronautas, segue por com azimute $228^{\circ} 58' 33,12''$ e distância de 14,99 m até o vértice V-33, definido pelas coordenadas E: 616.599,020 m e N: 7.824.620,280 m; confrontando com terras de Lote 01, Quadra 31A, Bairro Aeronautas, segue por com azimute $229^{\circ} 44' 42,54''$ e distância de 12,74 m até o vértice V-34, definido pelas coordenadas E: 616.589,300 m e N: 7.824.612,050 m; confrontando com terras de Lote 01, Quadra 31A, Bairro Aeronautas, segue por com azimute $229^{\circ} 19' 00,98''$ e distância de 8,36 m até o vértice V-35, definido pelas coordenadas E: 616.582,960 m e N: 7.824.606,600 m; confrontando com terras de Avenida A, segue por com azimute $128^{\circ} 14' 48,65''$ e distância de 12,57 m até o vértice V-36, definido pelas coordenadas E: 616.592,830 m e N: 7.824.598,820 m; confrontando com terras de Avenida A, segue por com azimute $129^{\circ} 35' 11,18''$ e distância de 15,06 m até o vértice V-37, definido pelas coordenadas E: 616.604,440 m e N: 7.824.589,220 m; confrontando com terras de Avenida A, segue por com azimute $129^{\circ} 30' 01,68''$ e distância de 20,44 m até o vértice V-38, definido pelas coordenadas E: 616.620,210 m e N: 7.824.576,220 m; confrontando com terras de Avenida A, segue por com azimute $129^{\circ} 15' 14,16''$ e distância de 12,50 m até o vértice V-39, definido pelas coordenadas E: 616.629,890 m e N: 7.824.568,310 m; confrontando com terras de Avenida A, segue por com azimute $128^{\circ} 20' 00,02''$ e distância de 8,77 m até o vértice V-40, definido pelas coordenadas E: 616.636,770 m e N: 7.824.562,870 m; confrontando com terras de Bairro Vila dos Ipês, segue por com azimute $88^{\circ} 21' 52,75''$ e distância de 13,32 m até o vértice V-41, definido pelas coordenadas E: 616.650,080 m e N: 7.824.563,250 m; confrontando com terras de Bairro Vila dos Ipês, segue por com azimute $79^{\circ} 58' 55,12''$ e distância de 13,22 m até o vértice V-42, definido pelas coordenadas E: 616.663,100 m e N: 7.824.565,550 m; confrontando com terras de Bairro Vila dos Ipês, segue por com azimute $58^{\circ} 36' 29,50''$ e distância de 10,79 m até o vértice V-43, definido pelas coordenadas E: 616.672,310 m e N: 7.824.571,170 m; confrontando com terras de Bairro Vila dos Ipês, segue por com azimute $37^{\circ} 53' 33,51''$ e distância de 14,23 m até o vértice V-44, definido pelas coordenadas E: 616.681,050 m e N: 7.824.582,400 m; confrontando com terras de Bairro Vila dos Ipês, segue por com azimute $14^{\circ} 25' 44,11''$ e distância de 11,68 m até o vértice V-45, definido pelas coordenadas E: 616.683,960 m e N: 7.824.593,710 m; confrontando com terras de Bairro Vila dos Ipês, segue por com azimute $356^{\circ} 00' 11,19''$ e distância de 13,34 m até o vértice V-46, definido pelas coordenadas E: 616.683,030 m e N: 7.824.607,020 m; confrontando com terras de Bairro Vila dos Ipês, segue por com azimute $357^{\circ} 52' 38,51''$ e distância de 13,77 m até o vértice V-47, definido pelas coordenadas E: 616.682,520 m e N: 7.824.620,780 m; confrontando com terras de Bairro Vila dos Ipês, segue por com azimute $10^{\circ} 00' 13,63''$ e distância de 15,83 m até o vértice V-48, definido pelas coordenadas E: 616.685,270 m e N: 7.824.636,370 m; confrontando com terras de Bairro Vila dos Ipês, segue por com azimute $16^{\circ} 03' 20,18''$ e distância de 5,71 m até o vértice V-49, definido pelas coordenadas E: 616.686,850 m e N: 7.824.641,860 m; confrontando com terras de Bairro Vila dos Ipês, segue por com azimute $23^{\circ} 13' 41,74''$ e distância de 12,68 m até o vértice V-50, definido pelas coordenadas E: 616.691,850 m e N: 7.824.653,510 m; confrontando com terras de Bairro Vila dos Ipês, segue por com azimute $22^{\circ} 06' 12,82''$ e distância de 16,90 m até o vértice V-51, definido pelas coordenadas E: 616.698,210 m e N: 7.824.669,170 m; confrontando com terras de Bairro Vila dos Ipês, segue por com azimute $19^{\circ} 54' 11,12''$ e distância de 14,07 m até o vértice V-52, definido pelas coordenadas E:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

616.703,000 m e N: 7.824.682,400 m; confrontando com terras de Bairro Vila dos Ipês, segue por com azimute $10^{\circ} 36' 45,23''$ e distância de 24,81 m até o vértice V-53, definido pelas coordenadas E: 616.707,570 m e N: 7.824.706,790 m; confrontando com terras de Bairro Vila dos Ipês, segue por com azimute $8^{\circ} 39' 11,58''$ e distância de 18,28 m até o vértice V-54, definido pelas coordenadas E: 616.710,320 m e N: 7.824.724,860 m; confrontando com terras de Bairro Vila dos Ipês, segue por com azimute $8^{\circ} 52' 16,51''$ e distância de 9,40 m até o vértice V-55, definido pelas coordenadas E: 616.711,770 m e N: 7.824.734,150 m; confrontando com terras de Bairro Vila dos Ipês, segue por com azimute $14^{\circ} 04' 35,76''$ e distância de 13,77 m até o vértice V-56, definido pelas coordenadas E: 616.715,120 m e N: 7.824.747,510 m; confrontando com terras de Bairro Vila dos Ipês, segue por com azimute $23^{\circ} 51' 41,47''$ e distância de 14,98 m até o vértice V-57, definido pelas coordenadas E: 616.721,180 m e N: 7.824.761,210 m; confrontando com terras de Bairro Vila dos Ipês, segue por com azimute $33^{\circ} 29' 32,83''$ e distância de 12,87 m até o vértice V-58, definido pelas coordenadas E: 616.728,280 m e N: 7.824.771,940 m; confrontando com terras de Bairro Vila dos Ipês, segue por com azimute $41^{\circ} 45' 54,45''$ e distância de 12,66 m até o vértice V-59, definido pelas coordenadas E: 616.736,710 m e N: 7.824.781,380 m; confrontando com terras de Bairro Vila dos Ipês, segue por com azimute $51^{\circ} 10' 25,64''$ e distância de 15,06 m até o vértice V-60, definido pelas coordenadas E: 616.748,440 m e N: 7.824.790,820 m; confrontando com terras de Bairro Vila dos Ipês, segue por com azimute $61^{\circ} 33' 35,89''$ e distância de 14,49 m até o vértice V-61, definido pelas coordenadas E: 616.761,180 m e N: 7.824.797,720 m; confrontando com terras de Bairro Vila dos Ipês, segue por com azimute $66^{\circ} 43' 19,36''$ e distância de 12,32 m até o vértice V-62, definido pelas coordenadas E: 616.772,500 m e N: 7.824.802,590 m; confrontando com terras de Bairro Vila dos Ipês, segue por com azimute $73^{\circ} 56' 39,82''$ e distância de 11,43 m até o vértice V-63, definido pelas coordenadas E: 616.783,480 m e N: 7.824.805,750 m; confrontando com terras de Bairro Vila dos Ipês, segue por com azimute $82^{\circ} 47' 46,87''$ e distância de 16,27 m até o vértice V-64, definido pelas coordenadas E: 616.799,620 m e N: 7.824.807,790 m; confrontando com terras de Bairro Vila dos Ipês, segue por com azimute $90^{\circ} 57' 04,26''$ e distância de 7,83 m até o vértice V-65, definido pelas coordenadas E: 616.807,450 m e N: 7.824.807,660 m; confrontando com terras de Bairro Vila dos Ipês, segue por com azimute $40^{\circ} 14' 31,48''$ e distância de 5,88 m até o vértice V-66, definido pelas coordenadas E: 616.811,250 m e N: 7.824.812,150 m; confrontando com terras de Avenida Lagoinha de Fora, segue por com azimute $308^{\circ} 00' 09,00''$ e distância de 14,97 m até o vértice V-67, definido pelas coordenadas E: 616.799,450 m e N: 7.824.821,370 m; confrontando com terras de Avenida Lagoinha de Fora, segue por com azimute $307^{\circ} 26' 22,96''$ e distância de 18,70 m até o vértice V-68, definido pelas coordenadas E: 616.784,600 m e N: 7.824.832,740 m; confrontando com terras de Avenida Lagoinha de Fora, segue por com azimute $309^{\circ} 47' 53,94''$ e distância de 30,34 m até o vértice V-69, definido pelas coordenadas E: 616.761,290 m e N: 7.824.852,160 m; confrontando com terras de Avenida Lagoinha de Fora, segue por com azimute $316^{\circ} 05' 34,62''$ e distância de 8,90 m até o vértice V-70, definido pelas coordenadas E: 616.755,120 m e N: 7.824.858,570 m; confrontando com terras de Avenida Lagoinha de Fora, segue por com azimute $330^{\circ} 55' 54,51''$ e distância de 4,10 m até o vértice V-71, definido pelas coordenadas E: 616.753,130 m e N: 7.824.862,150 m; confrontando com terras de Avenida Lagoinha de Fora, segue por com azimute $319^{\circ} 47' 07,71''$ e distância de 33,90 m até o vértice V-0, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - O trecho 02 de propriedade de Renato Lara de Assis, com área a ser desapropriada de 3.363,52 m² e tem a seguinte descrição: Marco de origem: A01 Coordenadas planas no sistema: U T M - SIRGAS2000, Hemisfério: Sul/Oeste Atribuição do plano X: 616.752,5438 e Y: 7.824.943,7211. A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice A01, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 616.752,5438 e Norte (Y) 7.824.943,7211; do vértice A01 segue até o vértice A02 U T M E=616.755,7797 e N=7.824.944,1417 no azimute 82°35'39", em uma distância de 3,26 m, do vértice A02 segue até o vértice A03 U T M E=616.762,9344 e N=7.824.945,0984 no azimute 82°23'02", em uma distância de 7,22 m, do vértice A03 segue até o vértice A04 U T M E=616.768,5218 e N=7.824.945,2987 no azimute 87°56'49", em uma distância de 5,59 m, do vértice A04 segue até o vértice A05 U T M E=616.769,2263 e N=7.824.898,6647 no azimute 179°08'04", em uma distância de 46,64 m, do vértice A05 segue até o vértice A06 U T M E=616.772,6763 e N=7.824.896,7213 em desenvolvimento de curva circular com 3,96 m, formado por arco de raio 31,00 m e ângulo central 7°19'24" ou pela corda do arco no azimute 119°23'34", em uma distância de 3,96 m, do vértice A06 segue até o vértice A07 U T M E=616.786,1352 e N=7.824.910,1057 no azimute 45°09'32", em uma distância de 18,98 m, do vértice A07 segue até o vértice A08 U T M E=616.804,5162 e N=7.824.918,7052 em desenvolvimento de curva circular com 20,70 m, formado por arco de raio 30,00 m e ângulo central 39°32'13" ou pela corda do arco no azimute 64°55'39", em uma distância de 20,29 m, do vértice A08 segue até o vértice A09 U T M E=616.876,2610 e N=7.824.925,3656 no azimute 84°41'46", em uma distância de 72,05 m, do vértice A09 segue até o vértice A10 U T M E=616.902,9332 e N=7.824.922,6870 em desenvolvimento de curva circular com 26,97 m, formado por arco de raio 70,00 m e ângulo central 22°04'39" ou pela corda do arco no azimute 95°44'05", em uma distância de 26,81 m, do vértice A10 segue até o vértice A11 U T M E=616.928,7846 e N=7.824.914,8949 no azimute 106°46'26", em uma distância de 27,00 m, do vértice A11 segue até o vértice A12 U T M E=616.929,4277 e N=7.824.913,5781 no azimute 153°58'12", em uma distância de 1,47 m, do vértice A12 segue até o vértice A13 U T M E=616.934,9724 e N=7.824.900,4965 no azimute 157°01'48", em uma distância de 14,21 m, do vértice A13 segue até o vértice A14 U T M E=616.899,2833 e N=7.824.911,2538 no azimute 286°46'25", em uma distância de 37,28 m, do vértice A14 segue até o vértice A15 U T M E=616.877,5645 e N=7.824.913,4350 em desenvolvimento de curva circular com 21,96 m, formado por arco de raio 57,00 m e ângulo central 22°04'39" ou pela corda do arco no azimute 275°44'06", em uma distância de 21,83 m, do vértice A15 segue até o vértice A16 U T M E=616.807,9054 e N=7.824.906,9682 no azimute 264°41'46", em uma distância de 69,96 m, do vértice A16 segue até o vértice A17 U T M E=616.795,6514 e N=7.824.901,2352 em desenvolvimento de curva circular com 13,80 m, formado por arco de raio 20,00 m e ângulo central 39°32'13" ou pela corda do arco no azimute 244°55'39", em uma distância de 13,53 m, do vértice A17 segue até o vértice A18 U T M E=616.781,8431 e N=7.824.887,5034 no azimute 225°09'33", em uma distância de 19,47 m, do vértice A18 segue até o vértice A19 U T M E=616.784,8263 e N=7.824.859,6084 em desenvolvimento de curva circular com 29,08 m, formado por arco de raio 31,49 m e ângulo central 52°54'01" ou pela corda do arco no azimute 173°53'45", em uma distância de 28,05 m, do vértice A19 segue até o vértice A20 U T M E=616.776,1868 e N=7.824.866,5485 no azimute 308°46'30", em uma distância de 11,08 m, do vértice A20 segue até o vértice A21 U T M E=616.757,6531 e N=7.824.881,0016 no azimute 307°56'53", em uma distância de 23,50 m, do vértice A21 segue até o vértice A22 U T M E=616.738,4489 e N=7.824.896,2616 no azimute 308°28'17", em uma distância de 24,53



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

m, do vértice A22 segue até o vértice A23 U T M E=616.753,1797 e N=7.824.901,6307 em desenvolvimento de curva circular com 15,88 m, formado por arco de raio 28,94 m e ângulo central 31°26'01" ou pela corda do arco no azimute 69°58'27", em uma distância de 15,68 m, finalmente do vértice A23 segue até o vértice A01, (início da descrição) o azimute de 359°08'04", na extensão de 42,10 m.”

§ 1º As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

§ 2º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o *caput* deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

§ 3º Os pontos de referência e as linhas caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura de Lagoa Santa.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a melhoria do sistema viário do bairro Aeronautas e Alto do Aeronautas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual e contrapartida de empreendimentos.

Art. 4º A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº 3.333, de 20 de abril de 2017 e nº 3.700, de 24 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 10 de junho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal